

dade, segue pelos seguintes rumos e distâncias: 35°01'36"SE, 54,10m; 41°44'53"SE, 48,99m; 46°57'59"SE, 26,17m; 42°26'41"SE, 45,52m; 46°38'20"SE, 64,74m; 28°40'16"SE, 63,40m; 09°36'35"SE, 59,42m; 04°18'05"SE, 156,92m; 03°26'01"SE, 52,92m; 09°24'14"SW, 58,14m; 21°59'38"SW, 33,35m; 21°50'18"SW, 83,31m; e 65°01'03"SW, 27,20m até o ponto "A" início da presente descrição e encerrando a área de 12.601,37m².

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do subelemento 4210 — Aquisição de Imóveis.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.320, DE 27 DE AGOSTO DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no município e comarca de Rio Claro, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de cruzamento da SP-310 (Via Washington Luiz) com a Avenida Visconde do Rio Claro no Km 174 + 610m

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados nas plantas cadastrais individuais PAT n.ºs 30.539, 30.541, 30.542, 30.543, 30.540, 30.544, 30.538, 30.536, 30.534, 30.535, 30.537, 30.545, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de cruzamento da SP-310 (Via Washington Luiz) com a Avenida Visconde do Rio Claro no Km 174 + 610m, conforme projeto aprovado em 26 de agosto de 1986, às fls. 12 do Expediente n.º 2.215/DR.13/1985, a saber:

I — Faixa n.º 1 — Que consta pertencer a Alcindo Dias Monteiro ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, junto à cerca do DER, na altura da estaca 1.045 + 13,00m; daí, segue em linha curva e reta numa distância de 66,00m até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, curva e reta numa distância de 128,00m até encontrar o ponto C, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 125,00m até encontrar o ponto D, confrontando com o córrego da Servidão; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 30,00m até encontrar o ponto E, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à direita e segue em uma sucessão de linhas reta e curva numa distância de 259,00m até encontrar o ponto F, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 112,00m até encontrar o ponto G, confrontando com o loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 40,00m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com a faixa do DER, encerrando uma área de 15.250,00m² (quinze mil, duzentos e cinquenta metros quadrados).

II — Faixa n.º 2 — Que consta pertencer a Maria do Carmo L. Pereira Lima ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, junto à Rua Marginal, na altura da estaca 1.047 + 17,00m; daí, segue em linha reta numa distância de 73,23m até encontrar o ponto B, confrontando com Alcindo Dias Monteiro; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 24,00m até encontrar o ponto C, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Rio Claro; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 59,19m até encontrar o ponto D, confrontando com a Avenida "C"; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 11,54m até encontrar o ponto E, confrontando com Avenida "C" e Rua Marginal; daí, segue em linha reta numa distância de 18,33m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com a Rua Marginal, encerrando uma área de 1.661,34m² (um mil, seiscentos e sessenta e um metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados).

III — Faixa n.º 3 — Que consta pertencer a Maria do Carmo L. Pereira Lima ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, junto à Avenida "C", na altura da estaca 1.049 +

16,00m; daí, segue em linha reta numa distância de 61,69m até encontrar o ponto B, confrontando com Avenida "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 24,00m até encontrar o ponto C, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Rio Claro; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,75m até encontrar o ponto D, confrontando com área da Prefeitura Municipal; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 23,88m até encontrar o ponto E, confrontando com área da Prefeitura Municipal; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 1,47m até encontrar o ponto F, confrontando com a Avenida "B"; daí, segue em linha reta numa distância de 61,69m até encontrar o ponto G, confrontando com Avenida "B"; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 11,54m até encontrar o ponto H, confrontando com Avenida "B" e Rua Marginal; daí, segue em linha reta numa distância de 31,32m até encontrar o ponto I, confrontando com a Rua Marginal; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 16,74m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com Rua Marginal e Avenida "C", encerrando uma área de 3.407,43m² (três mil, quatrocentos e sete metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados).

IV — Faixa n.º 4 — Que consta pertencer a Maria do Carmo L. Pereira Lima ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, junto à Avenida "B", na altura da estaca 1.052 + 17,00m; daí, segue em linha reta numa distância de 61,76m até encontrar o ponto B, confrontando com a Avenida "B"; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 2,33m até encontrar o ponto C, confrontando com a Avenida "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 21,70m até encontrar o ponto D, confrontando com área da Prefeitura Municipal; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 3,50m até encontrar o ponto E, confrontando com área da Prefeitura Municipal; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 23,15m até encontrar o ponto F, confrontando com área da Prefeitura Municipal; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 1,82m até encontrar o ponto G, confrontando com a Avenida "A"; daí, segue em linha reta numa distância de 63,53m até encontrar o ponto H, confrontando com a Avenida "A"; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 9,93m até encontrar o ponto I, confrontando com a Avenida "A" e Rua Marginal; daí, segue em linha reta numa distância de 16,96m até encontrar o ponto J, confrontando com a Rua Marginal; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 16,74m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com Rua Marginal e Avenida "B", encerrando uma área de 2.763,95m² (dois mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados).

V — Faixa n.º 5 — Que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Rio Claro: O imóvel tem início no ponto A, junto ao prolongamento da Avenida 11, na altura da estaca 1.057 + 2,50 m; daí, segue em linha reta numa distância de 37,00 m até encontrar o ponto B, confrontando com área destinada ao Sistema de Recreio e com Avenida "A"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 26,97 m até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 23,15 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 3,49 m até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 21,70 m até encontrar o ponto F; daí, deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 2,33 m até encontrar o ponto G; daí, segue em linha reta numa distância de 33,70 m até encontrar o ponto H, confrontando desde o ponto B até o ponto H com a Quadra 1 do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 9,50 m até encontrar o ponto I, confrontando com a Avenida "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta e curva numa distância de 30,26 m até encontrar o ponto J; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 23,88 m até encontrar o ponto K; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,75 m até encontrar o ponto L; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 24,00 m até encontrar o ponto M; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 34,00 m até encontrar o ponto N, confrontando desde o ponto I até o ponto N com a Quadra 2 do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 9,50 m até encontrar o ponto O, confrontando com a Avenida "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 25,75 m até encontrar o ponto P; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 24,00 m até encontrar o ponto Q, confrontando desde o ponto O até o ponto Q com a Quadra 3 do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 22,91 m até encontrar o ponto R, confrontando com Alcindo Dias Monteiro ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 135,91 m até encontrar o ponto S, confrontando com Antônio Maniciero ou Successores; daí, deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 81,15 m até encontrar o ponto T, confrontando com Antônio Maniciero ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 2,00 m até encontrar o ponto U, confrontando com Salvador Lombardo Júnior; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 108,50 m até

encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com a Avenida 11, encerrando uma área de 5.765,05 m² (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinco décimos quadrados).

VI — Faixa n.º 6 — Que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Rio Claro: O imóvel tem início no ponto A, junto à cerca do DER, na altura da estaca 1.047 + 13,00m; daí, segue em linha reta numa distância de 15,70m até encontrar o ponto B, confrontando com Alcindo Dias Monteiro ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 18,33m até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 11,54m até encontrar o ponto D; daí, segue em linha reta numa distância de 33,44m até encontrar o ponto E, confrontando desde o ponto B até o ponto E com a Quadra 3 do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 9,50m até encontrar o ponto F, confrontando com a Av. "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 27,69m até encontrar o ponto G; daí, deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 16,74m até encontrar o ponto H; daí, segue em linha reta numa distância de 31,32m até encontrar o ponto I; daí, deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 11,54m até encontrar o ponto J; daí, segue em linha reta numa distância de 32,90m até encontrar o ponto K, confrontando desde o ponto F até o ponto K com a Quadra 2 do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 9,50m até encontrar o ponto L, confrontando com a Avenida "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 28,06m até encontrar o ponto M; daí, deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 16,74m até encontrar o ponto N; daí, segue em linha reta numa distância de 16,96m até encontrar o ponto O; daí, deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 9,93m até encontrar o ponto P; daí, segue em linha reta numa distância de 38,38m até encontrar o ponto Q, confrontando desde o ponto L até o ponto Q com a Quadra 1 do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 37,00m até encontrar o ponto R, confrontando com a Avenida "A" e área destinada ao Sistema de Recreio; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 57,50m até encontrar o ponto S, confrontando com a Avenida 11; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 169,20m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com a faixa do DER, encerrando uma área de 5.550,00m² (cinco mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados).

VII — Faixa n.º 7 — Que consta pertencer a Antonio Maniciero ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, na altura da estaca 19 + 11,00m do ramo "D"; daí, segue em linha curva numa distância de 73,00m até encontrar o ponto B, confrontando com o loteamento denominado Jardim Novo Horizonte; daí, deflete à direita e segue em linha curva e reta numa distância de 64,00m até encontrar o ponto C, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 15,00m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com Salvador Lombardo Júnior ou Successores, encerrando uma área de 634,65m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados).

VIII — Faixa n.º 8 — Que consta pertencer a Salvador Lombardo ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, junto à cerca do DER, na altura da estaca 1.046 + 3,00m; daí, segue em linha reta numa distância de 157,00m até encontrar o ponto B, confrontando com a faixa do DER; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 115,00m até encontrar o ponto C, confrontando com a Avenida 11; daí, deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 100,00m até encontrar o ponto D, confrontando com o córrego da Servidão; daí, deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 19,00m até encontrar o ponto E, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 7,00m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com o córrego da Servidão, encerrando uma área de 7.400,00m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados).

IX — Faixa n.º 9 — Que consta pertencer a Antonio Stecca ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, junto à margem esquerda do córrego da Servidão, na altura da estaca 7 + 19,00m do ramo "B"; daí, segue em linha reta numa distância de 12,00m até encontrar o ponto B, confrontando com Avenida 11; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 77,00m até encontrar o ponto C, confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 74,00m até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, confrontando com o córrego da Servidão, encerrando uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados).

X — Faixa n.º 10 — Que consta pertencer a Antonio Stecca ou Successores: O imóvel tem início no ponto A, junto à margem esquerda do córrego da Servidão, na altura da estaca 14 + 7,00m do ramo "B"; daí, segue em linha reta numa distância de 31,00m até encontrar o ponto B, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha curva e reta numa distância de 75,00m até encontrar o ponto C, confrontando com o próprio ou Successores; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 17,00m até encontrar o ponto D, confrontando com Avenida 11, daí,

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 933.452 e 291.3314 (ramal 240) - Telex (011) 34557

Recebimento de anúncios nas repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 - ramal 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cr\$ 1.662,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 1.284,00

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cr\$ 1.518,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 1.140,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 10,00 Exemplar atrasado Cr\$ 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 224 - Fone 256.7232 - REPUBLICA - Estação República do Melão - Loja 516 - Fone 257.5315

SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229.4316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - APACATUBA - Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (0165) 23.6862 - ramal 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei

Lucas, 65 - Fone (0126) 22.3021 - MAFOLIA - Av. R. Branco, 803 - Fone (0144) 33.5153 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2109 - Fone (0112) 22.1122 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 316 - Fone (016) 625.2345 - ramal 31 - SÃO JOSE DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3517

- Fone (0172) 33.9277 - ramal 146



Director-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Directores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 933.452 e 291.3314 (ramal 240) - Telex (011) 34557